



### **Critérios/descriptores a aplicar aos docentes a avaliar por ponderação curricular**

A avaliação docente realizada por da ponderação curricular, de acordo com o artigo 2º e ao artigo 3º do Despacho Normativo nº 192/2012 de 17 de agosto, considera os seguintes elementos:

- a) As habilitações académicas e profissionais
- b) A experiência profissional
- c) A valorização curricular
- d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

Em conformidade com o mesmo Despacho, a valoração da avaliação de desempenho docente, por ponderação curricular, efetua-se de acordo com o seguinte quadro:

Elementos de ponderação curricular	Docentes avaliados por ponderação curricular	Docentes avaliados por ponderação curricular (*)
a) As habilitações académicas e profissionais	10%	10%
b) A experiência profissional	40%	45%
c) A valorização curricular	30%	35%
d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	20%	10%

(\*) Na falta de exercício de cargos intermédios ou funções de relevante interesse público ou de relevante interesse social, é atribuído, ao avaliado(a), 1 ponto na componente d)



**Agrupamento de Escolas Santo André, Santiago do Cacém**

Código: 135513 — NIFPC: 600075907

Os descritores/pontuações aprovadas pela SADD foram as seguintes:

**a) As habilitações académicas e profissionais**

a) Titular de Licenciatura	5
b) Titular de Licenciatura e qualificação profissional	10

**b) A experiência profissional**

1. Participação em trabalhos de grupo	
2. Participação em palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza	
3. Atividade de formador(a) e/ou Orientador(a) de Estágios	
4. Participação em estudos de interesse para o serviço e para a Escola	
5. Participação em projetos de interesse para o serviço e para a Escola	
6. Apresentação de propostas de medidas de qualidade do serviço aprovadas superiormente	
7. Trabalhos publicados	
8. Participação em órgãos de gestão e administração da Escola	

Valoração:

- Até 1 atividade desempenhada: 1 valor
- Entre 2 e 4 atividades desempenhadas: 5 valores
- Entre 5 e 6 atividades desempenhadas: 8 valores
- Mais de 7 atividades desempenhadas: 10 valores



**Agrupamento de Escolas Santo André, Santiago do Cacém**

Código: 135513 — NIFPC: 600075907

**c) A valorização curricular**

a) Frequência de ações de formação acreditadas até 25 horas <b>ou</b> 50 horas, <b>de acordo com o exigido pelo escalão</b>	5
b) Frequência de ações de formação acreditadas até 25 horas <b>ou</b> 50 horas e mais de 12 horas formação de ACD/conferências/seminários/ <i>Webinars</i>	6
c) Frequência de ações de formação acreditadas até 50 horas <b>ou</b> 75 horas	7
d) Frequência de ações de formação acreditadas até 50 horas <b>ou</b> 75 horas e mais de 15 horas de formação de ACD/conferências/seminários/ <i>Webinars</i>	8
e) Frequência de ações de formação acreditadas até 75 horas <b>ou</b> 100 horas	9
f) Frequência de ações de formação acreditadas até 75 horas <b>ou</b> 100 horas e mais de 15 horas <b>ou</b> 20 horas de formação de ACD/conferências/seminários/ <i>Webinars</i>	10

**d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social**

1. Exercício de cargos dirigentes de interesse público ou cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	10
2. Exercício de cargos intermédios ou funções de relevante interesse público ou de relevante interesse social	8
3. Não exercício de cargos intermédios ou funções de relevante interesse público ou de relevante interesse social	1

Data 11/05/2022

A Diretora/Presidente da SADD

\_\_\_\_\_  
M<sup>a</sup> Manuela Teixeira